



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Diretório Estadual do Rio Grande do Sul

Of. Circ./CEE nº 050/2011

Porto Alegre, 18 de junho de 2011.

Prezado(a) Companheiro(a):

Por deliberação da Comissão Executiva Nacional do Partido, expressa na RESOLUÇÃO PTB/CEN N. 60/2011, a organização do PTB em todos os municípios brasileiros, até 30/04/2012, dar-se-á, exclusivamente, através de Comissão Provisória Municipal, designada pela Comissão Executiva Estadual do estado respectivo.

Assim, desde 30/04/2011, quando terminou o mandato de todos os diretórios municipais, a Comissão Executiva Estadual/RS vem designando Comissão Provisória Municipal, até atingir todos os municípios gaúchos.

Se em seu município ainda não foi constituída a Comissão Provisória Municipal, estamos solicitando seu empenho para que seja formada.

Para tanto, segue, em anexo, a NOTA-DIRETRIZ PTB/CEE-RS N. 01/2011, que estabelece os critérios para a apresentação de sugestões para a composição de Comissão Provisória Municipal.

Também segue, em anexo, modelo de ata de reunião de filiados para a indicação de membros para a Comissão Provisória do PTB em seu município, assim como o formulário para obtenção de dados pessoais e assinatura de autorização dos indicados.

Colocamos-nos à sua disposição para mais esclarecimentos, em nossa sede partidária, pelo telefone (51) 3286.2000 ou e-mail: secretaria@ptbrs.org.br.

Saudações Trabalhistas.

Luiz Carlos Ghiorzzi Busato
Presidente do PTB/RS.